**Universidade Federal de Santa Catarina**

**Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

**Departamento de Física**

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 39 – UFSC - Florianópolis**

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IES NO 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA**

**POLO 39 – UFSC - Florianópolis**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 39-UFSC-Florianópolis do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição Universidade Federal de Santa Catarina torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 39-UFSC-Florianópolis.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 39-UFSC-Florianópolis, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 39-UFSC-Florianópolis no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras no período noturno e aos sábados no período da manhã, a partir de março de 2020, conforme indicado no Anexo 2 do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 39-UFSC-Florianópolis será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 39-UFSC-Florianópolis está disponível em:

http://www.mnpef.ufsc.br

e a página nacional está disponível em

http://www.sbfisica.org.br/mnpef

**1.7.** A secretaria do Polo 39-UFSC-Florianópolis do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Santa Catarina

Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - Departamento de Física

CAMPUS Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Sala 38 – Bloco E – Secretaria do Departamento de Física – Caixa Postal 476 – Bairro Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88040-900

Telefones de contato: 3721-2872; 3721-3712

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo XXXX do MNPEF deve ser endereçada a: oswaldo.ritter@ufsc.br

mnpef-florianopolis@contato.ufsc.br

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 39-UFSC-Florianópolis na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico oswaldo.ritter@ufsc.br, dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

 2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

 2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

**2.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**2.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

 2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

**3.2**. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 02 delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 08 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1**. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

**3.2.2**. A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

 **3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

**4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do Polo 39-UFSC-Florianópolis do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

 **4.3.1** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

 **4.3.2** Durante a prova de Defesa de Memorial dos candidatos é vedada a presença dos demais candidatos inscritos.

**4.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.6.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial.**

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 39-UFSC-Florianópolis.

**5.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 39-UFSC-Florianópolis do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

**5.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 39-UFSC-Florianópolis devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

 5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

 5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações

deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo 39-UFSC-Florianópolis com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da

divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse

prazo, a referida documentação será destruída.

**6.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Florianópolis, 30/05/2019.

Oswaldo de Medeiros Ritter

Coordenador do Polo 39-UFSC-Florianópolis

do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

**ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**Inscrições nacionais**

**10/06/2019 a 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**16/08/2019**, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

**19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição.

até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

 **30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

**Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional**

**15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos**.

**20/09/2019:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

**25/09/2019**: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

**Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:**

**15/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.

**21/10/2010** a **14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:**divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019**: divulgação do resultado final

**Matrícula:**

 A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo. No polo 39-UFSC-Florianópolis:

**De 14/02/2020 até 21/02/2020**

**ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a março de 2020, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da Universidade Federal de Santa Catarina.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física http://www.sbfisica.org.br/mnpef serão realizadas às sextas-feiras no período noturno e aos sábados no período matutino.

.